UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal
Rua Ceará s/n, Bloco 2D, Sala 19A - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38405-320
Telefone: (34) 3225-8640 - www.ppgbv.ib.ufu.br - bioveg@inbio.ufu.br

EDITAL PPGBV Nº 2/2022

02 de agosto de 2022

Processo nº 23117.054839/2022-70

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 2/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Vagas remanescentes

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de _____ de 20__ na seção 3, página __ do Diário Oficial da União.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal (PPGBV), do Instituto de Biologia (INBIO), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 1134/2020 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna pública as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o PPGBV, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no segundo semestre de 2022 – Vagas remanescentes.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 04/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal), pela Portaria R 134, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo INBIO comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet.

1.4. No ato da inscrição, o PPGBV disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGBV http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2022-vagas-remanecentes

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGBV http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2022-vagas-remanecentes, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 16h no endereço eletrônico do Programa: http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2022-vagas-remanecentes e no e-mail: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico PPGBV: http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2022-vagas-remanecentes

2. **NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2022 - vagas remanescentes, é:

Modalidade	Ampla concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoa com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	6	2	1	9
Alunos Especiais				
Mestrado	4	1	1	6

2.2. A distribuição das vagas por docente está descrita no Anexo 2.

2.3. O PPGBV instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3.1. O(A)s candidato(a)s que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU", da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidenfificação, disponível no link: http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao

2.4.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.5. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. **PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Biológicas e Agrárias, abrangendo as subáreas de Biologia, Ecologia, Agronomia e Engenharia Florestal. As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as linhas de pesquisa do PPGBV.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês), até o 6º mês, após a matrícula.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2017, emitidos pelo(a):

3.5.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (http://www.ileel.ufu.br/proflin);

3.5.2. Instituições de ensino superior e outros certificados definidos pelo PPGBV;

3.5.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.5.4. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.5.4.1. Cambridge;

3.5.4.2. Michigan;

3.5.4.3. Toefl.

3.6. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (http://www.ileel.ufu.br/proflin);

b) Certificado CELPE - Bras (http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm).

3.6.1. Neste caso, serão observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.6.2. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos, a partir da realização do mesmo.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGBV compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.3;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.1.3. A inscrição consiste no envio pelo candidato de cópias digitalizadas de toda a documentação exigida neste edital. As cópias deverão ser reunidas em formato de arquivos PDF em tamanhos compatíveis com seu envio para o e-mail processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

4.1.4. Deverão ser entregues dois arquivos em formato PDF. O primeiro arquivo em formato PDF deve conter a documentação de inscrição e identificação do(a) candidato(a). O segundo arquivo em formato PDF deve conter a sua documentação curricular.

4.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.1.6. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.2. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	22 a 25/08/2022	processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br
Resultado da análise da documentação	A partir de 26/08/2022	http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2022-vagas-remanecentes

4.3. Documentação exigida (documentos escaneados):

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGBV: http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2022-vagas-remanecentes

b) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

c) Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior à matrícula no programa, o candidato terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

d) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento);

e) Documento de identidade;

f) Comprovante de quitação eleitoral;

g) CPF;

h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

i) Histórico escolar;

j) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

k) Curriculum vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes - CNPq, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

5. **PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

5.1.1. Cronograma com o local de realização, o local de divulgação dos resultados e a duração de cada avaliação/etapa:

Atividade	Data	Horário	Local	Valor
Prova escrita de habilitação teórica	29/08/2022	14 h (Duração de 3 h e 30 min)	Reunião via MS Teams (Remota)	100
Divulgação do resultado da etapa I	A partir de 01/09/2022		http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2022-vagas-remanecentes	
Análise do currículo dos candidatos classificados na etapa I	A partir de 02/09/2022		Trabalho interno da Comissão	100
Resultado final	A partir de 05/09/2022		http://www.ppgbv.ib.ufu.br/editais/processo-seletivo-para-ingresso-de-alunos-2022-vagas-remanecentes	

5.1.2. Cada etapa/avaliação terá a seguinte pontuação e peso:

5.1.2.1. ETAPA I – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.1.2.2. A prova escrita de habilitação teórica em Biologia Vegetal (peso 3) será elaborada e aplicada pela Comissão Examinadora de maneira remota usando as ferramentas de reunião e avaliação do Microsoft Teams, sendo atribuídas notas de zero a 100. As provas serão corrigidas exclusivamente pela Comissão Examinadora.

5.1.2.3. A prova escrita iniciará às 14:00 do dia 29/08/2022 e terá duração máxima de três horas e trinta minutos.

5.1.2.4. A prova constará de 12 (doze) questões discursivas e/ou de múltipla escolha e o candidato deverá escolher apenas 10 (dez) questões para responder. Cada questão valerá 10 (dez) pontos.

5.1.2.5. A prova escrita será com consulta, mas o texto final deverá ser original e de autoria do candidato.

5.1.2.6. O candidato deverá responder às questões em português, diretamente pelo Microsoft Teams, dentro do período estabelecido de duração da prova escrita.

5.1.2.7. Durante a realização da prova escrita, não será permitido contato ou consulta por qualquer meio, presencial ou virtual, com qualquer membro da Comissão Examinadora ou com qualquer outra pessoa, incluindo-se os candidatos inscritos neste processo seletivo.

5.1.2.8. Durante toda a duração da prova o candidato deverá manter a conexão, o microfone aberto e a webcam ligada, permitindo à Comissão Examinadora verificar o disposto no item 5.1.2.7.

5.1.2.9. A Comissão Examinadora não é responsável pela conexão de internet dos candidatos.

5.1.2.10. As questões serão elaboradas com base na literatura indicada no Anexo 1.

5.1.2.11. ETAPA II – CLASSIFICATÓRIA

5.1.2.12. A análise do currículo (peso 1) será realizada conforme pontuação apresentada no Anexo 4. Os currículos serão pontuados proporcionalmente ao currículo com maior pontuação, que receberá nota 100.

5.1.2.13. Da Prova escrita de habilitação teórica:

5.1.2.14. O candidato deverá demonstrar domínio sobre conceitos teóricos de Biologia Vegetal, e deverá demonstrar ainda capacidade de síntese e organização das informações solicitadas.

5.1.2.15. A classificação do candidato para a segunda etapa do processo seletivo não caracteriza sua aprovação final ou admissão direta no Programa.

5.1.2.16. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das avaliações realizadas nas etapas I e II.

5.1.2.17. A classificação será feita com base na média ponderada final.

5.1.2.18. Apenas será admitido no Programa o número de candidatos suficiente para preenchimento das 9 (nove) vagas ofertadas neste Edital, obedecendo a ordem de classificação final do processo seletivo e a oferta de cotas.

5.1.2.19. O aproveitamento mínimo na Etapa I deverá ser de 60% (sessenta por cento).

5.1.2.20. Os candidatos que obtiverem média ponderada final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) serão aprovados.

5.1.2.21. Em caso de empate, será considerada a maior nota na prova de habilitação teórica.

6. **ALUNO ESPECIAL**

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regularmente matriculados no geral e em cada disciplina.

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 6 (seis) vagas para mestrado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGBV matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em arquivo formato PDF, e enviar para o correio eletrônico do Programa: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais – 2022/2 À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal Nome do candidato: Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGBV não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGBV é inteiramente do candidato.

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. Atestado de matrícula no curso de Pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGBV;

6.6.7.2. Histórico Escolar do curso de Pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGBV;

6.6.7.3. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;

6.6.7.4. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição.

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGBV.

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGBV avaliará o currículo Lattes conforme o Anexo 4, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados conforme o Anexo 4 e considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina.

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES, serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico do PPGBV.

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou doutorado no Programa de origem do candidato;

6.7.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7. **RECURSOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. À inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I e II.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da etapa a ser recorrida na página do PPGBV.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues em formato de arquivo PDF e com seu envio para o e-mail processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGBV; segunda instância, Conselho do INBIO; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

7.8. Na ocorrência do disposto no item 7.1., poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.3. O candidato deverá se conectar, com som e imagem, com a ferramenta Microsoft Teams usada para aplicação das provas com 30 minutos de antecedência. O computador ou outro dispositivo eletrônico do candidato deverá ser compatível com as ferramentas a serem utilizadas e a conexão deverá ser mantida durante todo o processo.

8.4. Apresentações e arquivos das provas deverão ter formato compatível com o exigido no edital. Continuidade da conexão, compatibilidade ou formatação e legibilidade dos documentos eletrônicos serão de responsabilidade do candidato. A critério da Comissão Examinadora, tais falhas poderão levar à desclassificação ou perda da nota correspondente.

8.5. Não será admitida a conexão de candidato fora do horário previsto do início da prova.

8.6. A prova deverá ser entregue no prazo estipulado neste edital, não sendo aceita, em hipótese alguma, prova enviada após o horário definido.

8.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico.

8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (ATA) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.9. O resultado final do Processo de seleção será homologado pela Diretoria do INBIO e divulgado no endereço eletrônico do Programa, na forma do item 5.1.1.

8.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGBV, segundo o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGBV, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGBV, por meio do e-mail: processoseletivo_ppgbioveg@inbio.ufu.br solicitação de condições especiais.

8.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados será eliminada 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGBV.

Uberlândia, 02 de agosto de 2022

CASSIANO AIMBERÊ DORNELES WELKER

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal

Portaria REITO Nº 1134/2020

Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Aimbere Dorneles Welker**, **Coordenador(a)**, em 02/08/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804523** e o código CRC **6190E3DE**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 2/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Vagas remanescentes

ANEXO 1

EMENTA DE TÓPICOS E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A HABILITAÇÃO TEÓRICA EM BIOLOGIA VEGETAL

MORFOLOGIA VEGETAL

1. Célula vegetal;
2. Tecidos vegetais (meristemas, revestimento, fundamental e vascular);
3. Morfologia e anatomia de órgãos vegetativos: plântula, raiz, caule e folha;
4. Morfologia e anatomia de órgãos reprodutivos: flor, fruto e semente.

Bibliografia recomendada

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. Anatomia vegetal: edição revista e atualizada. 2ª ed. Editora UFV, Viçosa.

ESAU, K. 1985. Anatomia vegetal. 3ª ed. Omega, Barcelona.

EVERT, R.F. 2013. Anatomia das plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura e função. 1ª ed. Blucher, São Paulo.

FAHN A. 1990. Plant Anatomy. 4ª ed. Pergamon Press, Oxford.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.

SISTEMÁTICA VEGETAL

1. Fundamentos de taxonomia, incluindo sistemas de classificação das Espermatófitas e nomenclatura botânica;
2. Fundamentos de sistemática filogenética;
3. Origem, diversificação e morfologia das grandes linhagens de Embriófitas (plantas terrestres), com ênfase em Angiospermas;
4. Evolução dos ciclos de vida nas plantas terrestres.

Bibliografia recomendada

ANGIOSPERM PHYLOGENY GROUP (APG) IV. 2016. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG IV. Botanical Journal of the Linnean Society 181: 1–20.

JUDD, W.S., CAMPBELL, C.S., KELLOGG, E.A., STEVENS, P. & DONOGHUE, M.J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3ª ed. Editora Artmed, Porto Alegre.

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, Rio de Janeiro.

SOUZA, V.C. & LORENZI, H. 2012. Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG III. 3ª Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa.

FISIOLOGIA VEGETAL

1. Relações hídricas no continuum solo-planta-atmosfera;
2. Nutrição mineral e metabolismo do nitrogênio em plantas;
3. Fotossíntese: reações de luz, ciclos C_3, C_4 e CAM, fotorrespiração e influência dos fatores ambientais no processo;
4. Hormônios vegetais e fitocromo.

Bibliografia recomendada

RAVEN, P.H., EVERT, R.F. & EICHHORN, S.E. 2014. Biologia vegetal. 8ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.

KERBAUY, G.B. (ed.). 2008. Fisiologia vegetal. 2ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A., Rio de Janeiro.

TAIZ, L. & ZEIGER, E. 2015. Fisiologia Vegetal. 6ª ed. Artmed, Porto Alegre.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 2/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Vagas remanescentes

ANEXO 2

DISPONIBILIDADE DE VAGA POR DOCENTE E LINHA DE PESQUISA

Docente	Linha de pesquisa	nº de vagas
Alexandre Antônio Alonso	Anatomia de sistemas subterrâneos de plantas de Cerrado Anatomia foliar de plantas do Cerrado	1
Ana Paula Oliveira	Ecologia vegetal Estrutura de populações Comunidade vegetal	1

Ana Silvia Franco Pinheiro Moreira	Ecofisiologia vegetal	1
André Rosalvo Terra Nascimento	Ecologia vegetal Restauração ecológica	1
Cassiano Aimberê Dorneles Welker	Taxonomia e filogenia de Angiospermas	1
Jimi Naoki Nakajima	Sistemática de Fanerógamas com ênfase em Asteraceae	1
Orlando Cavalari de Paula	Morfologia e desenvolvimento de órgãos reprodutivos	1
Rosana Romero	Taxonomia de Melastomataceae Tratamento Sistemático de Angiospermas Levantamento florístico	1
Vanessa Terra dos Santos	Taxonomia e filogenia de Angiospermas	1

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 2/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Vagas remanescentes

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios de Avaliação	Pontuação
Domínio do tema	0 a 3,0
Capacidade de organização das informações solicitadas	0 a 3,0
Clareza na exposição do assunto	0 a 2,0
Uso correto da norma culta	0 a 2,0
TOTAL	10,00

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGBV/INBIO/UFU nº 2/2022

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal – Vagas remanescentes

ANEXO 4

INDICADORES PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO

	Indicador	Pontos	Número	Total

	Indicador	Pontos	Número	Total
1	Bacharelado e/ou Licenciatura, com Monografia ou TCC*	62		
2	Bacharelado e/ou Licenciatura, sem Monografia ou TCC*	60		
3	Pós-graduação *Lato sensu* (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, com monografia	15		
4	Pós-graduação *Lato sensu* (CH mínima 360 horas) relacionada à área do Programa, sem monografia	10		
5	Bolsa de Iniciação Científica ou de Especialização, por semestre	2		
6	Artigos publicados em periódicos científicos especializados estrangeiros ou nacionais com corpo editorial e em qualquer categoria Qualis Capes	10		
7	Artigo completo publicado em Anais de reunião científica nacional ou internacional, com corpo editorial	0,5		
8	Resumo expandido publicado em periódico nacional ou internacional, com corpo editorial	0,5		
9	Trabalho apresentado em reunião científica nacional ou internacional, com resumo publicado (máximo 4 pontos)	0,4		
10	Capítulo de livro	2		
11	Participação em reunião científica nacional ou internacional (máximo 2 pontos)	0,1		
12	Palestra proferida (máximo 0,5 ponto)	0,05		
13	Participação em banca examinadora	0,2		
14	Monitoria (por semestre)	0,2		
15	Curso extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição organizadora (máximo 2 pontos): Até 30 horas 31 a 60 horas Mais de 60 horas	 0,1 0,,2 0,3		
16	Estágio extracurricular relacionado à área biológica, com comprovante emitido pela Instituição responsável pelo estágio por semestre (máximo 4 pontos): 30 a 60 horas Mais de 60 horas	 0,5 1,0		
17	Experiência didática em ensino fundamental e médio na área biológica ou ciências, por disciplina, por ano (máximo 2 pontos)	0,5		
18	Experiência didática no ensino superior, com um mínimo de 15 horas/aula (máximo 2 pontos)	0,1		
19	Premiação obtida na área biológica	2		
20	Bolsista de projeto aprovado por agência de fomento oficial (Apoio Técnico, Ensino ou outras modalidades)	1		

	Indicador	Pontos	Número	Total
21	Participação em programa de Iniciação Científica, sem bolsa, devidamente comprovado pela agência/instituição responsável pelo programa (por semestre)	1		
22	Outros itens, a critério da Comissão de Seleção (máximo 2 pontos)			

***** Máximo de 62 pontos considerando o somatório dos indicadores 1 e 2.